

Área do Cliente > Verificar Processo

Verificar Processo

Filtre sua pesquisa pela data da consulta ou situação em que a consulta se encontra:

<input data-bbox="149 872 541 931" type="text" value="_/_/_"/>		<input data-bbox="644 872 1037 931" type="text" value="_/_/_"/>		<input data-bbox="1150 872 1423 931" type="button" value="Enviar"/>
--	---	---	---	---

Atendente	Everton Menegas Paim
Criação	11/10/2024
Prazo	14/10/2024
Produto	Jurídico
Interessado	Deise Stein
Situação	Encerrado
Consulta do Cliente	Boa tarde, Prezados! Segue anexo o requerimento da Vereadora, solicitando abono das faltas para duas sessões. Juntou somente o atestado médico. Diante desta situação solicito orientação técnica. Att, Deise\E-mail alternativo para contato: advdeisestein@hotmail.com Telefone para contato: 51 98024-8948\Celular para contato: 51 98024-8948
Arquivos enviados pelo cliente	Arquivo 1

O IGAM, atento a solicitação recebida, encaminha a seguinte orientação.

De plano, observa-se que o Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu art. 17, caput, estabelece que, salvo motivo justo, será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às Sessões Plenárias. O § 1º do art. 17, do RICMSS, a seu turno, estabelece que considera-se, para efeito de justificção de faltas, como motivo justo:

I – doença, desde que devidamente comprovada;

II - falecimento de cônjuge e parente até segundo grau; e

III - desempenho de missões oficiais da Câmara, mediante requerimento encaminhado no prazo de 15 (quinze) dias e aprovado pela Mesa

No caso concreto, observa-se do documento que instrui a consulta que o CID ali indicado (CIC 10.Z76.3) é o código que identifica uma pessoa em boa saúde que está acompanhando alguém doente. Ou seja, a vereadora está requerendo que tenha sua ausência para acompanhar pessoa doente, sem indicar quem, seja abonada.

Todavia, o regramento regimental de regência não contempla tal pretensão, não se verificando sustentação legal para acolhimento da pretensão.

Dito isto, orienta-se no sentido de que a justificção de vereador para ausência em sessão planária deve observar o disposto no § 1º do art. 17, do RICMSS, o que não se verifica no caso concreto.

O IGAM permanece à disposição.

Everton M. Paim - OAB/RS 31.446

Downloads

[Arquivo 1](#)

Para consultar o IGAM, entre em contato através do telefone (51) 3211.1527.

O manual do cliente tem várias informações importantes. [Clique aqui](#) para para fazer o download.

O IGAM se compromete a buscar continuamente o aperfeiçoamento de seus produtos e serviços, procurando atender às expectativas de seus clientes através de:

Primazia técnica e velocidade de resposta em seus atendimentos
Excelência no atendimento ao telefone ou presencial
Busca por novas tecnologias
Melhoria contínua dos serviços
Aperfeiçoamento e desenvolvimento constante dos colaboradores
Manutenção da eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade



© 2024. IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos